



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ATA N.º09 – Reunião da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

09ª Reunião da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar realizada no dia 05 de setembro, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 No dia 05 de setembro de dois mil e dezenove, com a presença dos seguintes membros da
2 Comissão Especial Eleitoral: Fátima Aparecida Aires de Oliveira, Representante da Secretaria
3 Municipal da Assistência Social, Luciana Aparecida Silva, Representante da Obra Auxiliar da
4 Santa Cruz, Michelle Carvalho Rocha, Representante da Obra Social Nossa Senhora da Glória –
5 Fazenda da Esperança “Casa Laura Vicuña”, Dra. Vivian Silva Fontes, Representante da
6 Representante da O.A.B Subsecção de Guaratinguetá, para deliberar sobre as seguintes pautas:
7 **DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA** – A candidata Aline Fabiana Cordeiro da Silva Bento
8 encaminhou Ofício nº 01 para a Comissão Especial Eleitoral comunicando a desistência dela no
9 processo de escolha para o cargo de Conselheira Tutelar na eleição 2020/2024 por motivo pessoal.
10 O requerimento da candidata foi acatado pelos membros da Comissão Especial Eleitoral,
11 declarando desde esta data que a referida candidata não faz mais parte do pleito.
12 **DENÚNCIA I** – Recebida no e-mail do CMDCA a denúncia de vinculação direta com a
13 postagem de que o jornalista e ex-vereador Orville Teixeira compartilhou a propaganda eleitoral
14 da candidata Sônia Dias. Esta comissão, na interpretação ao item 12.2, do Edital nº001/2019,
15 delibera que o compartilhamento da propaganda foi no Facebook pessoal da pessoa mencionada
16 (Orville Teixeira), não sendo mencionado os cargos anteriores que ele tenha ocupado, nem mesmo
17 conteve veiculação direta e expressa destes cargos com a campanha da citada candidata. Delibera
18 então esta comissão, sobre o caso, que não ocorreu o descumprimento do Edital.
19 **DENÚNCIA II** – Recebida no e-mail do CMDCA denúncia com a postagem de que Enéas Pasin,
20 que foi candidato a vereador e deputado, compartilhou a propaganda eleitoral da candidata Meire
21 de Brito Ferraz. Esta comissão, na interpretação ao item 12.2, do Edital nº001/2019, delibera que
22 o compartilhamento da propaganda foi no Facebook pessoal da pessoa mencionada (Enéas Pasin),
23 não sendo mencionado os pleitos eleitorais que participou, nem mesmo conteve veiculação direta
24 e expressa destes cargos com a campanha da citada candidata. Delibera então esta comissão, sobre
25 o caso, que não ocorreu o descumprimento do Edital.
26 **DENÚNCIA III** – Recebida no e-mail do CMDCA denúncia de que a candidata Meire de Brito
27 Ferraz estaria fazendo propaganda com bandeiras, que deve ser equiparada a faixas e banners, que
28 foram proibidas por essa comissão. Em casos omissos dos nossos Editais, as legislações eleitorais
29 vigentes em âmbito nacional são consideradas válidas. Portanto, a Comissão Eleitoral delibera
30 que a confecção de bandeira dentro da medida permitida pela Legislação Eleitoral para a
31 utilização de bandeiras não configura o descumprimento do Edital.
32 **EQUIPE VOLUNTÁRIA PARA O DIA DA ELEIÇÃO** – A Conselheira Fátima está fazendo o
33 levantamento da equipe que irá atuar no dia da eleição. Ficou estabelecido que será realizada uma
34 reunião no gabinete do prefeito para solicitar o apoio de pessoal da administração pública.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

35 **MATERIAIS** – Está pendente a impressão da lista dos eleitores, alimentação, crachás, água para
36 disponibilizar para o dia da eleição. As conselheiras Luciana e Fátima farão uma reunião com o
37 Gabinete do Prefeito Municipal para providenciar estas solicitações.

38 **DENÚNCIA IV** – Recebida no e-mail do CMDCA denúncia que haveria panfletos da candidata
39 Jussara na sala da OAB dentro do Fórum Municipal de Guaratinguetá. A Comissão após o
40 recebimento da denúncia, avalia que houve prática de irregularidade que infringe o artigo 2.2, do
41 Edital nº003/2019: “É vedada a panfletagem, a colagem de panfletos, quaisquer meios de
42 publicação e propagandas de candidatos em órgãos públicos”. A Comissão delibera pela
43 notificação da candidata comunicando que os panfletos devem ser imediatamente retirados.

44 Não havendo mais nada a ser tratada, a ata segue aprovada pela Comissão Especial Eleitoral, 26
45 de setembro de 2019.